



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 277 DE 08 DE SETEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.270.000,00, para fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprova;

Art. 1º Fica criado no Orçamento Municipal (Lei nº 226/2005), para efeito da despesa, o Órgão 90 – Reserva de Contingência.

Art. 2º Fica criado no Orçamento Municipal (Lei nº 226/2005), para efeito da despesa, a Unidade Orçamentária 90.01 – Reserva de Contingência.

Art. 3º Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 226/2005) crédito especial no valor de R\$ 1.270.000,00 (um milhão duzentos e setenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 3º decorrerão de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 08 de setembro de 2005.


PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL – ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
90	Reserva de Contingência			
90.01	Reserva de Contingência			
99.999.9999.0999	Reserva de Contingência	9.9.99.99.99	001.001	1.270.000,00
	Reserva de Contingência			

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL – ANEXO II – ANULAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
16	Inst. Prev. dos Serv. – IPASA			
15.02	IPASA – Reserv. Contingência			
99.999.9999.0999	Reserv. de Contingência	9.9.99.99.99	001.001	1.270.000,00
	Reserva de Contingência			

9